

## CERTIFICADO DE ALERGÉNIOS

Referente à listagem de alergénios presentes no ANEXO II do Regulamento (UE) nº 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Outubro de 2011 sobre a informação alimentar disponibilizada ao consumidor e pelo que se revoga na Diretiva 2000/13/CE:

1. Cereais que contenham gluten, a saber: trigo, centeio, cevada, aveia, espelta, kamut ou as suas variedades híbridas e produtos derivados, salvo:
  - a) xaropes de glucose à base de trigo, incluindo a dextrose (1);
  - b) maltodextrinas à base de trigo (1);
  - c) xaropes de glucose à base de cevada;
  - d) cereais utilizados para fazer destilados alcoólicos, incluindo o álcool etílico de origem agrícola.
2. Crustáceos e produtos à base de crustáceos.
3. Ovos e produtos à base de ovo.
4. Peixe e produtos à base de peixe, exceto:
  - a) gelatina de peixe utilizada como suporte de vitaminas ou preparações de carotenoides;
  - b) gelatina de peixe o ictiocola utilizada como clarificante na cerveja e no vinho.
5. Amendoins e produtos à base de amendoins.
6. Soja e produtos à base de soja, exceto:
  - a) óleo e gordura de semente de soja totalmente refinados (1);
  - b) tocoferóis naturais misturados (E306), d-alfa tocoferol natural, acetato de d-alfa tocoferol natural e succinato de d-alfa tocoferol natural derivados da soja;
  - c) fitosteróis e ésteres de fitosterol derivados de óleos vegetais de soja;
  - d) ésteres de fitostanol derivados de fitosteróis de óleo de semente de soja.
7. Leite e seus derivados (incluindo a lactose), exceto:
  - a) lactosoro utilizado para fazer destilados alcoólicos, incluindo o álcool etílico de origem agrícola;
  - b) lactitol.
8. Frutos de casca rijia, ou seja, amêndoas (*Amygdalus communis L.*), avelãs (*Corylus avellana*), nozes (*Juglans regia*), castanha de cajú (*Anacardium occidentale*), nozes pecans [*Carya illinoensis* (Wangenh.) K. Koch], castanhas de Pará (*Bertholletia excelsa*), pistache (*Pistacia vera*), nozes de macadâmia ou nozes da Austrália (*Macadamia ternifolia*) e produtos derivados, exceto os frutos de casca rijia utilizados para fazer destilados alcoólicos, incluindo o álcool etílico de origem agrícola.
9. Aipo e produtos derivados.
10. Mostarda e produtos derivados.
11. Grãos de sésamo e produtos à base de grãos de sésamo.
12. Dióxido de enxofre e sulfitos em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/litro de SO<sub>2</sub> total, para os produtos prontos para o consumo ou reconstituídos conforme as instruções do fabricante.
13. Tremoços e produtos à base de tremoços.
14. Moluscos e produtos à base de moluscos.

(1) Aplica-se também aos produtos derivados, na medida em que seja improvável que os processos a que tenham sido submetidos aumentem o nível de alergenicidade determinado pela EFSA para o produto de que derivam.

**PRODUTOS DE AGROVIN QUE CONTÊM ALGUNS DOS ALERGÉNIOS CONTEMPLADOS:**

- Lista de produtos que contêm derivados de ovo:  
OVOVIN, ENOVIN LYSO.
- Lista de produtos que contêm mais de 10 ppm de sulfitos:

<u>PRODUCTO</u>	<u>CONCENTRACIÓN DE SO<sub>2</sub></u>
BACTERVIN	[50 %]
DIÓXIDO DE ENXOFRE	[100 %]
ESTABICEL 10%	[2-4 g/l]
GOMASOL: PRO, PHI, SEDA, ÓPTIMA	[2-4 g/l]
ICTIOCLAR	[2,3 %]
MANNOPLUS ND	[2-4 g/l]
METABISSULFITO POTÁSSICO	[57%]
PROVEGET: 100 (L), FLOT (L), COAL	[2-4 g/l]
REDOXTANIN B	[28.5 %]
REDOXTANIN T	[31.4 %]
REDOXVIN	[20 %]
REDOXVIN AROME	[28.5 %]
SAFECHROME	[0-2 g/l]
SULFAMOL: 150, 200, 400, 640	[150, 200, 400, 640 g/l]
SULPHUR: 6, 10, 15, 18	[60, 100, 150, 180 g/l]
TANICOL ONE L	[0,5-1 g/l]
TANICOL XE L	[0,5-1 g/l]
VINIFACIL 2	[10,5 %]
VINIGEL: CRISTAL, FORTE(L), SEDA	[2-4 g/l]

Os restantes produtos enológicos de AGROVIN, não incluídos nesta declaração, são livres de alergénios.

Alcázar de San Juan, a 10/05/2022



Rafael Beamud Cencerrado  
 Diretor de Qualidade e Segurança Alimentar

**CERTIFICADO DE ALERGÉNIOS**

**PRODUCTOS AGROVIN, S.A.**, Avda. de los Vinos, s/n, P. I. Alces,  
 13600 Alcázar de San Juan (Ciudad Real) España  
 Tel.: +34 926 550 200 Fax: +34 926 546 254  
[www.agrovin.com](http://www.agrovin.com)

